



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024

**OBJETIVO:** Promover o reajuste no item: 9. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** e item 11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD** do Plano de Trabalho do TED nº 30879420240053-003434 Celebrado entre o MDA e a UFMA

PROCESSO Nº 55000.012084/2023-11

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 30879420240053-003434 UFMA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, com competência que lhe foi delegada pela Portaria CC-PR nº 1.362, de 27/01/2023, publicada em 30/01/2023, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA** por intermédio da **Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental** e a **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar as informações anteriormente publicadas em relação aos itens: **9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** Metas 3, 4 e **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD** do Plano de Trabalho (SEI nº 38401045) que foi informado de forma errônea. Essas correções foram feitas para garantir a precisão dos valores e evitar qualquer erro de interpretação nos documentos. Alteração submentida a análise técnica dessa SFDT, na Nota Técnica - MDA 30 (SEI nº 38891624).

### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do DECRETO Nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê **Meta 3 - Valor total: 381.650,00**, leia-se **Meta 3 - Valor total: 381.645,60**.

Onde se lê **Meta 4 - Valor total: 167.050,00**, leia-se **Meta 4 - Valor total: 167.042,40**.

O item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (SIM/NÃO)	VALOR PREVISTO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (33.50.39.00)	NÃO	R\$ 2.119.450,00
Contribuições (Despesas Operacionais e Administrativas a serem cobertas pela Fundação de Apoio - até 10%) (33.50.39)	SIM	R\$ 105.972,50
Custos Indiretos da Universidade Federal do Maranhão (33.50.39)	SIM	R\$ 105.972,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.331.395,00</b>

Essas correções foram feitas para garantir a precisão dos valores e evitar qualquer erro de interpretação nos documentos, essas correções não alteram o valor global somente corrige o valor apresentado.

### CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1 Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas corrige o erro na redação do texto.

**MOISÉS SAVIAN**

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS SAVIAN**, Secretário, em 27/11/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39182867** e o código CRC **3883340F**.